

- h) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- i) Apresentarem teor contra terceiros;
- j) Forem encaminhados de forma coletiva;
- k) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.
- 12.10.1. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000(três mil) caracteres por recurso/questionário sem imagem e conter dentro do texto o referencial bibliográfico de suporte no início da argumentação.
- 12.11. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 12.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.
- 12.13. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.14. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.15. A SEJUSP e o IBGP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 12.16. Após análise dos recursos, será publicada no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), o resultado dos recursos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.
- 12.17. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br).
13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
- 13.1. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br).
- 13.2. A homologação deste Concurso Público será processada por meio de ato do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP) a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
14. DOS EXAMES MÉDICOS PRE-ADMISSORIAIS
- 14.1. Das Disposições Gerais:
- 14.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, em unidade central ou unidades regionais que estiverem aptas a atender presencialmente.
- 14.1.2. O Exame Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.
- 14.1.3. A Avaliação de que trata o item 14.1.2 deste Edital do candidato inscrito como portador de deficiência será realizada por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato.
- 14.1.4. A equipe multiprofissional do item 14.1.3 verificará as informações prestadas pelo candidato portador de deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada pelo candidato, e emitirá Parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.
- 14.1.5. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Fotocópia da publicação da nomeação;
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 14.1.6. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:
- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) Urina rotina;
- c) Glicemia de jejum;
- d) TSH;
- e) TGO, TGP e Gama GT;
- f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- g) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo (exceto para candidatas gestantes);
- h) Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra.
- 14.1.7. Os exames descritos nas alíneas “a” a “e” do item 14.1.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas “f” a “h” do item 14.1.6 deste Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90(noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
- 14.1.8. O material de exame de urina de que trata a alínea “b” item 14.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- 14.1.9. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 14.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 14.1.10. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou fotocopiadados.
- 14.1.11. No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.12. O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional, terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 14.1.13. O recurso referido no item 14.1.12 suspende o prazo legal para a posse do candidato.
- 14.1.14. O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 14.2. Da caracterização de deficiência:
- 14.2.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 14.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.
- 14.2.2. A Inspeção Médica de que trata o item 14.2.1 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD) segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 14.2.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.
- 14.2.4. Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência.
- 14.2.5. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.
- 14.2.6. Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
15. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
- 15.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital terão direito a nomeação, que obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 15.1.1. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.
- 15.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30(trinta) dias, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.3. O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse:
- a) 02(duas) fotos 3 x 4 (recentes – coloridas);
- b) Atestado de Bons Antecedentes (poderá ser emitido via internet);
- c) Resultado de Inspeção Médica (RIM);
- d) Documento legal de identidade (RG) reconhecido em território nacional;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (poderá ser emitido via internet);
- g) Cartão de cadastramento PIS/PASEP;
- h) Carteira de Habilitação (se tiver);
- i) Carteira de Trabalho ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego;
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- k) Comprovante de abertura de conta corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado (Banco do Brasil), para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998 (caso o candidato não tenha conta corrente no Banco do Brasil, será entregue, no momento da posse, carta com solicitação de abertura de conta);
- l) Comprovante de Residência (caso o candidato não possua comprovante em seu nome, será aceito em nome do cônjuge ou dos pais);
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, nas condições especificadas no Anexo I do Edital de Concurso Público, conforme colacionado abaixo;
- n) Será exigida a escolaridade indicada no Anexo I do Edital de Concurso Público, de acordo com a carreira/área de formação correspondente, respeitado o Anexo I da Lei Estadual nº 15.301/2004 e a Lei Estadual nº 20.591/2012, e ainda, registro em conselho de profissão correspondente, quando por lei for exigido;
1. Para o cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, nível I, o diploma deverá ser expedido por instituição de ensino credenciada e será verificado à época da posse;
- o) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada;
- p) Grupo sanguíneo/fator RH;
- q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21(vinte e um) anos solteiros (se tiver);
- r) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se casado);
- s) Currículo Vitae;
- t) Cópia do ato de nomeação publicado no Diário Oficial;
- u) No caso de Pessoas com Deficiência (PcD) amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.
- 15.3.1. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.
- 15.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 15.3 deste Edital.
- 15.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos pela SEJUSP no ato da posse, será necessário a apresentação do documento em sua íntegra conforme especificado no subitem 15.3. desse edital.
- 15.6. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30(trinta) dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952.
- 15.7. O candidato que for nomeado para vaga reservada a pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
- 15.7.1. A SEJUSP propiciará condições de acessibilidade aos servidores com deficiência, de forma a viabilizar o adequado desempenho das funções inerentes aos cargos ocupados.
- 15.8. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1. Correrá por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- 16.2. Todas os extratos de publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 16.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 16.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br) para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- 16.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste Concurso Público.
- 16.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da SEJUSP e do IBGP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
- 16.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br).
- 16.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 16.9. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora as datas estabelecidas.
- 16.10. A SEJUSP e o IBGP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 16.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
- 16.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 16.13. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 16.14. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.14.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.14 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 16.15. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
- a) Efetuar a atualização dos dados pessoais até a homologação deste Concurso Público junto ao IBGP, via e-mail (contato@ibgp.org.br) ao IBGP;
- b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, efetuar a atualização junto à SEJUSP por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP) - SRHU – Edifício Minas - 5º andar - Rodovia Papa João Paulo II – Bairro Serra Verde, nº 4.143 – Belo Horizonte/MG- CEP: 31.630-900.
- 16.16. A SEJUSP e o IBGP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.
- 16.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da SEJUSP e pelo IBGP, no que a cada um couber.
- 16.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, especialmente fundamentadas, sobretudo em face de alteração de legislações aplicáveis, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), respeitando a publicidade em prol do interesse público.
- 16.19. Em atendimento à Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 2012, a SEJUSP procederá à guarda permanente de documentos relativos ao Concurso Público, observada a legislação estadual específica.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2021.

ROGÉRIO GRECO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Assistente Executivo de Defesa Social (ASEDS) – Auxiliar Educacional	190	21	Nível intermediário com formação em ensino médio ou em curso de educação profissional de ensino médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na área de conhecimento específica.
TOTAL GERAL DE VAGAS	211		



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104160114310143.